



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
NÚCLEO EXECUTOR DO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES - NEPMV

**QUINTO TERMO ADITIVO DE REDUÇÃO DO VALOR
ESTIMADO DO CONTRATO N.º 005/2015 – NEPMV**

REF. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2015 -
SEAD/DGL/SRP. ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º
002/2015 - SEAD/DGL/SRP

**CELEBRADO ENTRE O NÚCLEO EXECUTOR DO
PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES – NEPMV E A
EMPRESA CLARO S.A, CONFORME CLÁUSULAS E
CONDIÇÕES QUE SEGUEM.**

O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, por meio do NÚCLEO EXECUTOR DO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES–NEPMV, instituído pela Lei Estadual n.º 7.756, de 03 de dezembro de 2013, posteriormente alterada pela Lei Estadual n.º 8.096, de 01 de janeiro de 2015, inscrito no CNPJ sob o n.º 19.716.688/0001-39, com sede na Rua Boaventura da Silva, n.º 1056, Bairro Umarizal, Belém/PA, CEP: 66060-060, neste ato representado por sua Diretora Geral, nomeada através do Decreto do Governador do Estado, de 21 de janeiro de 2018 publicado no Diário Oficial do Estado do Pará N.º 33785, folha n.º 59, Sra. **AYAMY DA COSTA MIGIYAMA**, brasileira, casada, engenheira ambiental, portadora do RG n.º 4328462 PC/PA, inscrita no CPF sob o n.º 882.551.152-34, residente e domiciliada na Rua Um, n.º 101, Bairro Coqueiro, CEP: 66670-320, na cidade de Belém, Estado do Pará doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **CLARO S.A**, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.432.544/0001-47, com sede à Rua Flórida, n.º 1970, Monções/SP, CEP 04565-907, neste ato representada por sua representante legal, Sra. **REGINA ZARIFE DO NASCIMENTO**, brasileira, solteira, Gerente Executiva de Contas, portadora da cédula de identidade n.º 2309283-SEGUP/PA e inscrita no CPF sob o n.º 426.148.212-68, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 005/2015 – NEPMV, que tem origem no Processo administrativo n.º 2015/240986 – NEPMV, com fulcro na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo aditivo tem por objeto alterar a CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA que trata DO PREÇO de acordo com o Art. 65, Inciso I, alínea b da Lei n.º 8.666/93, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas do referido contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO ALTERAÇÃO DO TEXTO DA
SUBCLÁUSULA 14.1 DO CONTRATO N.º 005/2015 - NEPMV**

2.1. A SUBCLÁUSULA 14.1 DA CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA do Contrato n.º. 005/2015-NEPMV passará a ter a seguinte redação:

14.1. O preço mensal para a execução dos serviços contratados importa na quantia de R\$ (trezentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos), conforme o seguinte quadro de estimativa de custos:

| QUADRO DE ESTIMATIVA DE CUSTOS - CONTRATO Nº 005/2015-NEPMV | | | | | |
|---|---|---------------------|--------|----------------------|--------------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | QUANTIDADE ESTIMADA | | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR MENSAL (R\$) |
| | | UNIDADE | MENSAL | | |
| 1 | Assinatura | Assin.Mensal | 2 | 14,21 | 28,42 |
| 2 | Internet | Assin.Mensal | 1 | 41,98 | 41,98 |
| 3 | SMS | Um | | | 70,40 |
| VC1 | | | | | |
| 4 | VC1 - Móvel - Fixo | Minuto | 400 | 0,18 | 72,00 |
| 5 | VC1 - Móvel - Claro | Minuto | | | |
| 6 | VC1 - Móvel - Outra Operadora-Extra-Grupo | Minuto | 400 | 0,18 | 72,00 |
| 144,00 | | | | | |
| VC2 | | | | | |
| 7 | VC2 - Móvel - Fixo | Minuto | 400 | 0,18 | 72,00 |
| 8 | VC2 - Móvel - Claro | Minuto | | | |
| 9 | VC2 - Móvel - Outra Operadora-Extra-Grupo | Minuto | 400 | 0,18 | 72,00 |
| 144,00 | | | | | |
| VALOR MENSAL ESTIMADO | | | | | 358,40 |

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. O presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei n.º 8.666/1993, correndo as despesas a expensas da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO original, não conflitantes com o presente Instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, lavrou-se o presente Termo instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, serão assinadas pelos representantes das partes.

Belém, 03 de abril de 2019.

Ayamy Migiyama
AYAMY DA COSTA MIGIYAMA
Diretora Geral do Núcleo Executor do
Programa Municípios Verdes – NEPMV

Regina Nascimento
REGINA ZARIFE DO NASCIMENTO
Gerente Executiva de Contas da Empresa
CLARO S.A

Testemunhas:

Idnaldo José Lopes de Almeida

Regina Nascimento
 Gerente de Contas Corporativa:
Claro NO

Nome: *Idnaldo José Lopes de Almeida* Nome:

CPF: *710.515.462-4*

CPF:

Projeto/Atividade: Material de Consumo / Natureza de Despesas: 339030
 - Material de Consumo / Fonte de Recurso 0260000000
 Contratado: APOLO COMERCIAL LTDA. - EPP
 Endereço: Av. Almirante Wandenkolk, 270 B - nº 66.055-030
 Ordenador: CINTYA SILENE DE LIMA SIMÕES

Protocolo: 421039

CONTRATO

CONTRATO Nº 03//2019 - IMETROPARÁ

REF: PREGÃO ELETRÔNICO SRP - SEAD/DGL Nº 027/2017

Objeto: Fornecimento de material de expediente

Data da Assinatura: 02/04/2019

Valor Global estimado: R\$1.314,00 Vigência: 03/04/2019 a 02/04/2020

Orçamento: Funcional 14 122 1297 8338

Projeto/Atividade: Material de Consumo / Natureza de Despesas: 339030

- Material de Consumo / Fonte de Recurso 0260000000

Funcional: 14 122 1297 8338

Contratado: A. M. DE M. PIMENTEL E CIA LTDA. - ME

Endereço: Rua dos Mundurucus, 125, Estrada Nova X, Nova Orla de Belém

CEP nº 660025-660

Ordenador: CINTYA SILENE DE LIMA SIMÕES

Protocolo: 421063

TERMO ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO A CONTRATO

1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 006/2018

REF: PREGÃO ELETRÔNICO nº11/2017 - SEAD/DGL/SR

Objeto: O presente Termo Aditivo, tem por objeto promover o acréscimo de valor R\$17.438,75 (dezesete mil, quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos, representando aproximadamente 3,5% (vinte e cinco por cento) em relação ao valor original do contrato, alterando a Cláusula Quarta - Do Preço.

Data da Assinatura: 03/04/2019

Valor Global estimado: R\$87.193,77 Vigência: 03/04/2019 a 02/04/2020

FONTE: 0260000000/0260006359 - Recursos provenientes de Transferência de Convênio - aquisição de passagens

FONTE: 0660000000/0660006359 - Recursos provenientes de Transferência de Convênio - aquisição de passagens

FUNCIONAL: 14 422 1424 8208

PROJETO/ATIVIDADE: Fiscalização de Estabelecimentos Comerciais para Garantia dos Direitos do Consumidor

NATUREZA DE DESPESA: 33903311 - Passagens Aéreas para o País / 33903903 - Comissões e Corretagens

Contratado: DECOLANDO TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA,

Endereço: SHCN Quadra 110, Bloco C, Lojas 34,44 e 46 - Asa Norte - Brasília/DF

Ordenador: CINTYA SILENE DE LIMA SIMÕES

Protocolo: 420936

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

DIÁRIA

PORTARIA Nº 113/19 DE 01.04.2019.ART. 1º CONCEDER a servidora Denise Marques dos Santos, Coordenadora Regional, CPF nº 468.631.922.68, matrícula nº 5931441/1, 25 e ½ (vinte e cinco e meia) diárias no valor de R\$ 3.442,50 (três mil quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), com a finalidade de realizar Serviços do Registro Mercantil na UD de Paragominas, no período 01-04 a 26-04-19, conforme processo nº.2019/31506. Luiz Sérgio Borges.

Protocolo: 420653

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO DE RESOLUÇÃO Nº 004/2019

RESOLVE: Art. 1º O pedido de arquivamento de ato já arquivado no prontuário da empresa deve ser motivo de exigência, utilizando-se como fundamento o item 7.4 da IN-DREI 48/2018.

Art. 2º Havendo no instrumento a abertura/alteração/extinção de mais de uma filial situada no Estado do Pará, deve-se exigir que o DBE/Viabilidade/Requerimento Eletrônico abranja todas as filiais de alguma forma impactadas pelo ato societário, utilizando-se como fundamento o item 2.2 e 7.3 da IN-DREI 48/2018.

Art. 3º Constatado o arquivamento de atos em duplicidade, somente se deve proceder com o seu desarquivamento no caso de identificado, em processo administrativo, prejuízo as partes.

Art. 4º Esta Resolução passa a vigor na data da sua publicação no Diário Oficial. Plenário da Junta Comercial do Estado do Pará em 15 de fevereiro de 2019. Assinaturas: Presidente Cilene Moreira Sabino de Oliveira Bittencourt e Colegiado de Vogais.

Protocolo: 420838

NÚCLEO EXECUTOR DO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Exercício:2019 |Termo Aditivo: Quinto| Data da assinatura:03/04/2019 |Justificativa:Medidas de contenção degastos |Objeto:Alterar a CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA que trata do PREÇO de acordo com a Art. 65, inciso I, alínea b da Lei 8666/93, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas |Unidade Orçamentária: 27103 |Natureza de Despesa: 339139 |Fonte: 0101 |Funcional Programática: 27103.18.122.1297.8407 |Ação: 233199 |PI: 420008407C |ValorMensal Estimado: R\$ 358,40 (trezentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos)|Contratado:CLARO S.A |C.N.P.J.:40.432.544/0001-47 |Ordenador: AYAMY DA COSTA MIGIYAMA-Diretora Geral do NEPMV.

Protocolo: 421061

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE MICROCRÉDITO CREDCIDADÃO

DIÁRIA

PORTARIA Nº 029/2019 - 03 DE MARÇO DE 2019.

O Diretor Geral do Núcleo de Gerenciamento do Programa de Microcrédito CREDCIDADÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas no Art. 3º da Lei 7.774, de 23/12/2013.

RESOLVE:

I - CONCEDER diárias ao servidor abaixo de acordo com as bases vigentes, com o objetivo de acompanhar o gestor desse órgão nas ações de entrega de microcrédito aos mototaxistas do município de Marabá, cadastrados no Programa de Microcrédito do Governo do Estado, através do NGPM-CREDCIDADÃO.

| Nome | Matrícula | Cargo | Período | Nº de Diárias |
|---------------------------|-----------|------------------------|-------------------------|---------------|
| ORLANDO AZEVEDO REIS NETO | 5719191/6 | Secretário de gabinete | 04/04/2019 a 05/04/2019 | 1 1/2 |

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tercio Junior Sousa Nogueira

Diretor Geral

NGPM-CREDCIDADÃO

Protocolo: 420992

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS

ERRATA

ERRATA DE PORTARIA

PORTARIA Nº. 233/2019, DE 21 DE MARÇO DE 2019.

PUBLICADA NO DOE Nº. 33.832, DE 22/03/2019.

Onde se lê: a contar de 01/02/2019

Leia-se: a contar de 31/01/2019

Protocolo: 420885

TERMO ADITIVO A CONTRATO

11º TAC Nº 18/2012 - CP Nº 05/2012

Partes:

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas - CNPJ 03.137.985/0001-90

Construtora Simétrica Ltda - CNPJ 08.281.223/0001-86

Objeto: Execução de obras de implantação do sistema de abastecimento de água, no Município de Anajás-PA.

Justificativa: Prorrogação de prazo, cfe. art. 57, §1º, II da Lei nº 8.666/93.

Vigência: 01/04/2019 a 30/07/2019

Data da Assinatura: 01/04/2019

Ordenador Responsável: Benedito Ruy Santos Cabral

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

Protocolo: 420652